

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 25/2023-MPRN/UFERSA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – MPRN, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA/RN, NA FORMA AJUSTADA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **MPRN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, neste ato representado pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DR.^a ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº *****.386.414-****, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificada e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, doravante denominada **UFERSA/RN**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Rua Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900, neste ato representada por sua Magnífica **REITORA LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº *****.331.614-****, com endereço profissional na sede da entidade de ensino acima identificada, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, doravante denominado **ACORDO**, regido pelas normas contidas no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988 e supletivamente pelos termos do art. 184, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), por meio do seu Núcleo de Práticas Jurídicas, para prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio aos Familiares das Vítimas de Violência (NUAVV) em Mossoró.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 – São obrigações comuns aos cooperantes:

I – Atender aqueles que estiverem em situação de luto em razão da violência letal e intencional, bem como em vulnerabilidade social, disponibilizando as suas instalações e profissionais para o acolhimento e avaliação dos casos;

II – Implementar um modelo organizacional de atendimento e apoio humanizado às vítimas indiretas de crimes violentos letais e intencionais, sobretudo àquelas em situação de hipossuficiência, com critérios de qualidade, agilidade e competência.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MPRN:

3.1 – São obrigações do **MPRN**, por intermédio do **NUAVV**:

I – Encaminhar os usuários do Núcleo à **UFERSA** nas situações em que for verificada a necessidade de assistência jurídica especializada, em demandas individuais que não sejam afetas ao Ministério Público, especialmente nas áreas cíveis (como ação de alimentos, reconhecimento de união estável, previdenciário, bem como questões cartorárias/registros);

II – Acolher e atender aos casos referenciados pela **UFERSA**, sobretudo para fins de encaminhamentos psicossociais e informações acerca da investigação/movimentação processual;

III – Disponibilizar, aos profissionais do Núcleo de Práticas Jurídicas da **UFERSA**, vagas em cursos e capacitações voltadas à qualificação do atendimento à vítima de crimes.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO:

4.1 – São obrigações da **UFERSA**, por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas:

I – Promover o atendimento e a assistência jurídica gratuita às pessoas encaminhadas pelo **NUAVV**, especialmente nas ações individuais cíveis não afetas à atribuição do Ministério Público, primando eficiência no serviço;

II – Informar à equipe do **NUAVV** qualquer ocorrência relevante no fluxo de atendimento às vítimas indiretas da violência letal e intencional no município de Mossoró;

III – Referenciar ao **NUAVV** os familiares das vítimas de crimes letais e intencionais que, ao procurarem os serviços do Núcleo de Práticas Jurídicas, necessitem de orientações e apoio prestados pelo Núcleo do **MPRN**, notadamente relativos aos encaminhamentos psicossociais e informações sobre a investigação;

IV – Realizar círculos de Justiça Restaurativa com os usuários que atendam aos critérios e ao perfil observados pelo Núcleo de Prática Jurídica;

V – Indicar o gestor do acordo, representante responsável pela coordenação das atividades da **UFERSA** e interlocução com a Coordenação do **NUAVV**.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 – O presente Termo de Cooperação não implica, por si, qualquer desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, não havendo a transferência de recursos financeiros.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS COM ATIVIDADES VINCULADAS AO TERMO:

6.1 – As atividades constantes do presente Termo serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

7.1 – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Cooperação somente se reputará válida se realizada nos termos da Lei e expressamente, mediante Aditivo.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

8.1 – O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante assinatura de aditivo.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESILIÇÃO:

9.1 – Os convenientes poderão a qualquer tempo resilir este termo mediante denúncia por escrito, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes em sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 – Como condição de eficácia, os partícipes providenciarão a publicação deste acordo e de seus aditivos na forma de extrato na imprensa oficial, isto é, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento não solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento e pelas testemunhas que também o subscrevem, para que produza entre si os

legítimos efeitos de direito, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e sua execução.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
25/2023-MPRN/UFERSA**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1			
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA		CNPJ/MF: 24.529.265/0001-40	
Endereço: Rua Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva			
Cidade: Mossoró	UF: Rio Grande do Norte	CEP: 59.625-900	DDD/Telefone: (84) 3317-8224
Nome do Representante Legal: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira		CPF/MF: ***.331.614-**	
Cargo Reitora	Função Reitora	Endereço Eletrônico (e-mail) reitora@ufersa.edu.br	

PARTÍCIPE 2			
Órgão/Entidade: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte		CNPJ/MF: 08.539.710/0001-04	
Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária.			
Cidade: Natal	UF: Rio Grande do Norte	CEP: 59.065-555	DDD/Telefone: (84) 99972-2709 / 98839-8092
Nome do Representante Legal Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira		CPF/MF: ***.386.414-**	
Cargo Procuradora-Geral de Justiça	Função Procuradora-Geral de Justiça	Endereço eletrônico (e-mail) pgj@mprn.mp.br	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descrição do objeto:

Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes, de modo a prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio aos Familiares das Vítimas de Violência (NUAVV) em Mossoró. Além disso, busca-se a realização de práticas de justiça restaurativa que envolvam os familiares de vítimas de violência letal.

Justificativa:

A Resolução nº 095/2022-PGJ/RN instituiu o Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional – NUAVV, com ações destinadas à proteção dos direitos das vítimas de crimes e de seus familiares. Trata-se de equipamento vocacionado à proteção integral das vítimas, na linha da política institucional adotada pela Resolução CNMP nº 243/2021.

Seguindo essa linha de atenção, o NUAVV realiza os atendimentos com a participação de equipe multiprofissional para identificar as necessidades das vítimas.

No âmbito da assistência jurídica, o MPRN verifica a necessidade de congregação de esforços com as demais instituições para também assegurar uma efetiva assistência jurídica aos familiares das vítimas nas áreas cível e previdenciária (ações de saúde voltadas à reivindicação de medicamentos na rede pública de saúde, ações para proteção dos filhos da vítima de feminicídio, ações de família etc).

No caso da sala do NUAVV em Mossoró, o plano de trabalho apresentado pelo MPRN ao Depen (Convênio nº 936948) prevê a sua instalação no mês de maio, surgindo daí a necessidade da formalização das parcerias.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1 Determinar o fluxo para o encaminhamento dos usuários do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional (NUAVV).	1.1 Indicar o gestor do Acordo	-	-	Mês 01	Mês 01
	1.2 Promover reunião inicial de alinhamento	Reunião	1	Mês 02	Mês 02
	1.3 Realizar reuniões técnicas para avaliação do fluxo e contrarreferência dos casos.	Reunião	4	Mês 06	Mês 18
2 Prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional (NUAVV)	2.1 Capacitar a equipe do Núcleo de Prática Jurídica da UFERSA no atendimento e acolhimento às vítimas de violência	Curso (3h/aula)	2	Mês 03	Mês 18
	2.2 Ofertar assistência jurídica gratuita às vítimas indiretas assistidas e encaminhadas pelo NUAVV	Atendimento	66	Mês 03	Mês 24
3 Promover práticas de justiça restaurativa junto aos familiares das vítimas dos crimes violentos, letais e intencionais.	3.1 Realizar reunião técnica inicial para alinhamento	-	-	Mês 12	Mês 12
	3.2 Realizar as práticas de justiça restaurativa	Círculo ou Encontro	12	Mês 10	Mês 24

Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2023 – PGJ – MPRN – UFERSA – NUAVV
Processo nº 20.23.2632.0000008/2023-67-PGJ

4. APROVAÇÃO DOS PARTICIPES

<p>Local: Data da assinatura eletrônica/digital</p>	<hr/> <p>LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido</p>
<p>Local: Data da assinatura eletrônica/digital</p>	<hr/> <p>ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN)</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 07/08/2023 às 15:47, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-
P G J / R N .



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636. sgc@mprn.mp.br

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – MPRN, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA/RN, NA FORMA AJUSTADA.

PARTÍCIPIES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Rua Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900 .

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), por meio do seu Núcleo de Práticas Jurídicas, para prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio aos Familiares das Vítimas de Violência (NUAVV) em Mossoró.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante assinatura de aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Aplicam-se à execução do Acordo as normas contidas no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988 e supletivamente pelos termos do art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira

Procuradora-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 07/08/2023 às 15:47, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-
P G J / R N .



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Raimundo Silvío Dantas Filho. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 15ª Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça; 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário; 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro.

Procuradoria-Geral da Justiça

EDITAL Nº 017/2023 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 93/2018, de 14 de junho de 2018, com as alterações dadas pelas Resoluções nºs 105/2019, 016/2020, 041/2022, 125/2022 e 078/2023-PGJ, que regulamenta a licença compensatória no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço nas Promotorias de Justiça;

RESOLVE tornar público que se encontram abertas as inscrições para os membros do Ministério Público que tenham interesse em atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Natal (1ª Vara Criminal) no dia 04/09/2023 (duas vagas), nos moldes da Resolução nº 93/2018 – PGJ/RN, de 14 de junho de 2018, com as alterações dadas pelas Resoluções nºs 105/2019, 16/2020, 41/2022, 125/2022 e 078/2023-PGJ/RN, e das disposições abaixo:

Art. 1º O prazo para inscrição de interessados em realizar as Sessões do Tribunal do Júri é de 03 (três) dias, contados a partir da publicação do presente edital.

Art. 2º Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas, a serem preenchidas mediante requerimento encaminhado para o e-mail institucional pgj@mprn.mp.br.

Art. 3º O membro inscrito fará jus ao pagamento de licença compensatória, nos termos do art. 2º, incisos II, da Resolução nº 93/2018 – PGJ/RN, com as alterações dadas pelas Resoluções nº 105/2019, 16/2020, 041/2022 e 125/2022 – PGJ/RN.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de agosto de 2023.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 974/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000197/2023-33 (e-MP), de 02/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 – PGJ, com as alterações da Resolução nº 073/2015-PGJ.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND
LISIANNE MAIA DE OLIVEIRA ROCHA AZEVEDO	TÉCNICO DO MPE	200.411-9	5.100,00
TOTAL	R\$ 5.100,00		

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 07 de agosto de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 07/08/2023 às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4436192 do procedimento: 202304640000197202333

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 32fde4436192.

PORTARIA Nº 975/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000199/2023-76 (e-MP), de 03/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 – PGJ, com as alterações da Resolução nº 073/2015-PGJ.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND
JOSÉ JAILTON LEITE DE MENEZES	TÉCNICO DO MPE	170.570-9	4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00		

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 07 de agosto de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 07/08/2023 às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4436305 do procedimento: 202304640000199202376

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 2d2ce4436305.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – MPRN, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA/RN, NA FORMA AJUSTADA.

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555 e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Rua Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900.

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), por meio do seu Núcleo de Práticas Jurídicas, para prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio aos Familiares das Vítimas de Violência (NUAVV) em Mossoró.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante assinatura de aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Aplicam-se à execução do Acordo a s normas contidas no art.37, caput da Constituição Federal de 1988 e supletivamente pelos termos do art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira

Procuradora-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente em 07/08/2023 às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4410900 do procedimento: 20232632000008202367

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 5cc204410900.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0322.0000221/2023-60

OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico especializado para ministrar palestra no evento em homenagem ao dia dos pais.

FAVORECIDO: NANP - NUCLEO DE ATENDIMENTO NEUROPSICOLOGICO E PSICOPEDAGOGICO LTDA, com sede na Av. Campos Sales, 901, Sala 911, Tirol, Natal/RN CEP 59020-300

CNPJ: 33.723.878/0001-04

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Glauco Pinto Garcia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 07/08/2023 às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4428928 do procedimento: 202303220000221202360

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº a13034428928.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000194/2023-28

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 213/2023.

FAVORECIDO: WESLEY AZEVEDO DE MEDEIROS

CPF: ***.398.984.**

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 08/08/2023 às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4425761 do procedimento: 202306120000194202328

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 2101b4425761.

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA, RELAÇÕES DE CONSUMO E NA DEFESA DO CONSUMIDOR

Inquérito Civil 04.23.2090.0000105/2021-36 - 29ª PmJ

AVISO DE ARQUIVAMENTO 4425044

A 29ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, torna pública, para os devidos fins, a Promoção



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
GERÊNCIA DE DOC, PROTOCOLO E ARQUIVO
Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por CAMILA PINTO GADELHA, GERENTE, em 09/08/2023 às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .
